

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

FATO RELEVANTE

Deferimento de Tutela de Urgência na Recuperação Judicial

GRUPO CASAS BAHIA S.A. ("Companhia") (B3: BHIA3), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade ao fato relevante divulgado em 16 de agosto de 2026, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

Em 28 de agosto de 2026, no âmbito do processo de Recuperação Judicial requerido pela Companhia e determinadas subsidiárias, o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo/SP deferiu a antecipação dos efeitos do *stay period*, nos termos do artigo 6º, parágrafo 12, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 ("Lei de Recuperação de Empresas e Falência"), de modo a suspender todas as ações e execuções contra a Companhia e as demais recuperandas e vedar novos atos constitutivos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 19 de agosto de 2026.

A íntegra da decisão sobre a tutela de urgência encontra-se à disposição dos acionistas nos websites da Companhia (<https://ri.grupocasasbahia.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao assunto tratado neste fato relevante.

São Paulo, 31 de agosto de 2026

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Elcio Mitsuhiro Ito

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF No. 33.041.260/0652-90

MATERIAL FACT

Granting of Emergency Relief in Judicial Reorganization

GRUPO CASAS BAHIA S.A. ("Company") (B3: BHIA3), pursuant to Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, and Securities Commission Resolution ("CVM") No. 44, of August 23, 2021, and in continuation of the material fact disclosed on August 16, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

On August 28, 2026, in the course of the Judicial Reorganization proceeding filed by the Company and certain subsidiaries, the Court of the 2nd Judicial Bankruptcy and Reorganization Division of the Central Civil Forum of São Paulo/SP granted the anticipatory effects of the stay period, pursuant to Article 6, Paragraph 12, of Law No. 11,101, of February 9, 2005 ("Corporate Reorganization and Bankruptcy Law"), thereby suspending all actions and executions against the Company and the other debtors and prohibiting new attachment actions for the period of 180 (one hundred and eighty) days, effective as of August 19, 2026.

The full text of the emergency relief decision is available to shareholders on the Company's websites (<https://ri.grupocasasbahia.com.br/>), of the CVM (www.cvm.gov.br) and of B3 S.A. - Brazil Stock Exchange (www.b3.com.br).

The Company will keep its shareholders and the market duly informed regarding any relevant developments related to the subject matter of this material fact.

São Paulo, August 31, 2026

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Elcio Mitsuhiro Ito

Chief Financial and Investor Relations Officer